



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ⁰⁶ ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 15/25 o seguinte art. 5º, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 5º. A isenção será reavaliada anualmente, com base em relatório técnico de resultados, podendo ser reduzida, suspensa ou extinta por ato legislativo, conforme desempenho dos indicadores.”

Contagem, Plenário “Vereador José Custódio”, em 29 de setembro de 2025

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

Câmara Municipal data -29-Set-2025-12:07-033682-1/2





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Institui revisão periódica e avaliação de resultados, compatibilizando o benefício com o interesse público e a sustentabilidade fiscal.

Jose Mauricio Moreira de Barros/ Mauricinho do Sanduiche

Vereador / PL

PRAÇA SÃO GONÇALO, Nº 18 – CENTRO –
CONTAGEM/MG CEP 32017-170
vereadormauricinhodosanduiche@cmc.mg.gov.br
Tel: 3359-8754 / 99801-7985

Vereador
Mauricinho
DO SANDUÍCHE

